PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017– FMS

***DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**:*
*DIA: **30/08/2017***
*HORA: Até as **14:00 (Quatorze horas)***
LOCAL: Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú, sito a rua José Bonifacio Pires, 45 - SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ-SC.

DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA CREDENCIAMENTO E INÍCIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO.
*DIA: **30/08/2017***
*HORA: **14:30 horas (Quatorze horas e trinta minutos)***
LOCAL: Sala de Reuniões e Licitações - Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú - sito a rua José Bonifacio Pires, 45 - SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ-SC.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ, ESTADO DE SANTA CATARINA, torna público que está instaurando licitação, através do presente instrumento, nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e suas posteriores alterações, e Lei Complementar n. 123/2006, na modalidade PREGÃO, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preço, segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus Anexos, cujos termos, igualmente, o integram.
O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias do Exercício de 2017/2018.

1 - DO OBJETO

*1.1 - A licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DIABÉTICOS. As quantidades e especificações constam do **Anexo I**, parte integrante deste edital.*
1.1.1 – Os materiais ofertados deverão ser de boa qualidade, sob pena de rejeição total ou parcial dos produtos.
1.1.2 – A empresa vencedora terá prazo de 24 horas, no caso de não aceitação do produto, para trocar o mesmo, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa.
1.1.3 – Critério para julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
1.1.4 – Os materiais deverão ser entregues pela Licitante Vencedora na sede da prefeitura, mediante Autorização de Fornecimento pelo Setor de Compras e Licitação.
1.1.5 – Os materiais deverão ser entregues, sem custo adicional de fretes ou outros.
1.1.6 - Os materiais deverão ser entregues e acondicionados conforme estabelecido em edital, não sendo aceito em embalagens com quantidades diferentes.

2- DA APRESENTAÇÃO

2.1 - Os interessados deverão entregar, na data, horário e local indicados neste Edital 2 (dois) envelopes fechados e numerados, em cuja parte externa deverá constar:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2017 - FMS
PREGÃO Nº 14/2017
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO E/OU HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2017 - FMS
PREGÃO Nº 14/2017
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

2.1.1 - O envelope nº 01 deverá conter a proposta comercial e o nº 02 a documentação necessária à habilitação;
2.1.2 - Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação;

3– DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto ao Pregoeiro, no início da sessão de abertura do pregão, através de representante legal devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios;
3.2 - O credenciamento far-se-á por meio de procuração pública ou particular com firma reconhecida e com poderes necessários para formulação de propostas, ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada, com cópia autenticada do Contrato Social;
3.2.1 Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
3.3 - O representante deverá apresentar cópia da carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique.
3.4 - Os documentos que trata o subitem 3.1 deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor público (exceto os documentos emitidos via internet).
3.5 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – Aberta a sessão, após o credenciamento, os interessados ou os seus representantes apresentarão a Declaração, conforme modelo no ***Anexo II*** *(fora dos Envelopes nº 1 e 2), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.*
4.1.1 – Em caso do licitante não apresentar a Declaração poderá preenchê-la na própria sessão, pelo representante credenciado, utilizando o modelo padrão fornecido pela Equipe de Apoio.
4.1.2 – Caso o licitante não compareça a sessão de julgamento e não apresente a Declaração, este estará automaticamente desclassificado.

5 - DECLARAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem valer-se da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também (fora dos Envelopes nºs 1 e 2), ***Declaração*** *de* ***Enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte –Anexo VI*** *(assinada pelo representante legal) e* ***Certidão Simplificada*** *(emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte.*

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - A proposta comercial (envelope nº. 01) deverá conter:

a) *Especificação do produto cotado, conforme discriminados no Anexo I;*
b) *Preço unitário e total de cada item, formulado em moeda corrente nacional, devendo estar nele incluídas todas as despesas, tais como: frete, impostos, etc.*
c) *Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;*
d) *Planilha Impressa e Arquivo Digital para leitura no ato de Abertura.*

6.1.1 – No caso de divergência entre valor unitário e total do Item, prevalecerá o valor total do Item; desde que apresentado preço para todos os itens licitados.
6.1.2 - A omissão dos prazos de entrega dos materiais e de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerados os estipulados neste Edital;
6.1.3 - Serão consideradas apenas as propostas devidamente carimbadas e assinadas, que não contenham emendas ou rasuras;
6.1.4 - A falta de assinatura e carimbo na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa presente à Sessão.
6.1.5 - Não serão aceitas propostas alternativas de preço oferecidas pelo mesmo licitante.

*6.1.6 - **A proposta será recebida exclusivamente da seguinte forma:***
Deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que deverá ser solicitada pelo email: ***licitacao@pmsji.sc.gov.br.***
6.1.6.1 A planilha a que se refere o item anterior deverá ser salva em CD ou Pendrive, e entregue juntamente com a mesma impressa, no envelope nº 1 . Estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto-Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na pagina eletrônica download.betha.com.br.
6.1.6.2 - Instrução para baixar o programa e abrir a proposta:
** Acesse a página eletrônica* ***download.betha.com.br***
** Clique no link:* ***Compras Auto-Cotação****;*
** Clique no link****: 2.0.25*** *–*
** Clique no link:* ***Completo-AutoCotacao-2025.exe*** *para fazer o Downloads em um diretório de sua preferência.*
OBS: Baixar a Versão mais recente apresentada, caso já existir.
** Clique na tecla****: Executar****, avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. "Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha."*

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Os licitantes deverão apresentar no envelope nº 02, os seguintes documentos:
7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA
7.1.1.1 - Contrato social – Dispensado caso ocorra à apresentação no Credenciamento.
7.1.2 - HABILITAÇÃO FISCAL
7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
7.1.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal que se dará com a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal e/ou Prova de regularidade relativa a Seguridade Social – Certidão Negativa de Débito - CND, com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento das contribuições sociais;
7.1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas: Estadual e Municipal da sede da licitante;

7.1.2.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
7.1.2.5 - CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista

7.1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES
*7.1.3.1 -**Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do ANEXO III;***
*7.1.3.2- **Declaração da licitante, subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante do ANEXO IV.***
7.2 - Os documentos que trata o subitem 7.1 deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor público (exceto os documentos emitidos via internet).

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DA HABILITAÇÃO

8.1 - Aberta a sessão do PREGÃO, no local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, adotará os seguintes procedimentos:
8.1.1- Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
8.1.2.– Apresentação da Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
8.1.3 - Recebimento da Declaração do Enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso;
8.1.4- Abertura do envelope contendo a proposta comercial;
8.1.5- Classificação da proposta de menor preço global, e daquelas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.
8.1.6- Solicitação de lances verbais aos representantes presentes e credenciados que serão formulados individualmente e seqüencialmente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;
8.1.7 – Aplicabilidade de Lei Complementar nº 123/2006 "direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte", conforme o caso, somente às empresas que apresentaram a Declaração que trata o item 5.0;
8.1.8- Ordenação das propostas em ordem crescente de preços e verificação da conformidade da proposta de menor preço, com as especificações e as demais exigências constantes deste Edital, após encerrada a etapa competitiva;
8.1.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, todavia, apresentada a declaração constante do item 5.0, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, no prazo de três dias úteis, contados da data de sessão de julgamento, na forma da Lei Complementar nº 123/06.
8.1.10- Abertura do envelope de habilitação do licitante, cuja proposta foi classificada com menor preço, para confirmação de suas condições habilitatórias;
8.1.11 Espaço concedido aos licitantes para manifestação de interposição de recurso quanto às fases do pregão.
8.1.12 - Caso não se realizem lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas;

8.2 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes neste Edital;
8.3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
8.4 – Durante a sessão, fica suspenso o uso do telefone celular dentro da sala de reuniões e licitações, e deverão ser colocado em modo "silencioso", para não interromper o andamento do certame.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO E DO FORNECIMENTO

9.1 - Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado;
9.2 – Após a homologação do processo a licitante vencedora será Intimada à entrega do objeto – fornecimento fracionado de acordo com as reais necessidades das escolas, no período compreendido da vigência do contrato.
9.3 – O prazo de entrega será de 5 dias uteis após a Autorização de Fornecimento.
9.4- Caso, após o prazo de entrega estabelecido, a entrega não aconteça, a empresa será Notificada pela Pregoeira para esclarecimentos.
9.5 – O acúmulo de 3 Notificações, poderá acarretar as penalidades previstas no Item 12, deste edital.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em 30/60 dias consecutivos, a contar do dia do recebimento do material com a respectiva Nota Fiscal.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Das decisões do pregoeiro caberá recurso, desde que haja manifestação da intenção de recorrer feita durante a sessão, com registro em ata da síntese de suas razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo do recorrente. A licitante que apresentou a intenção do recurso terá prazo de 3 (três) dias consecutivos para protocolizar as razões do recurso
11.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;
11.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
11.4 - A falta de manifestação do licitante de interpor recurso no decorrer da sessão pública de abertura do pregão importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12 - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

12.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, deixar de cumprir parcial ou totalmente as cláusulas contratuais, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou atrasar a entrega do material, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Itaperiú pelo prazo de até 5 (cinco) anos e estará sujeito também à aplicação de multas, conforme segue:
- Multa de 10% sobre o valor total do item vencido pela empresa, pela recusa (expressa ou tácita) na entrega ou desistência da proposta.
- Multa de 5% sobre o valor total não entregue, no caso de atraso ou paralisação superior a dez dias da entrega.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A licitação poderá ser revogada em qualquer de suas fases, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificados, sem que caiba aos respectivos participantes direito a reclamação ou indenização;
13.2 - A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte integrante, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;
13.3 - Da sessão pública para realização do pregão será lavrada ATA circunstanciada, que registrará os fatos ocorridos durante a sessão, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, a análise da documentação exigida para habilitação e a intenção de interposição de recursos;
13.3.1 – Todos os representantes presentes deverão assinar a ATA, bem como rubricar todos os documentos no tocante ao certame.
*13.4 – Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar nosso website: **www.pmsji.sc.gov.br**., no link: **Licitações**.*
13.5 - Os casos omissos no presente Edital serão analisados de acordo com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações e demais legislação em vigor, pertinentes à matéria.
13.6 – Fazem parte de Edital:
ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA – MODELO PROPOSTA
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO III – DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENORES
ANEXO IV – DECLARAÇÃO INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS
ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO – Modelo
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
13.7 - O resumo deste Edital será afixado no Mural da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e publicado no Jornal Folha Paraty.
São João do Itaperiú, 14 de agosto de 2017.

ANGELITA LOURENÇO BONKOWSKI
Gestora do FMS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O presente Edital cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei Federal Nº8.666/93, pelo que, de acordo com o artigo 38 parágrafo único da referida Lei o dou como aprovado.
São João do Itaperiú-SC, 14 de agosto de 2017.

Dr. Rui José Machado Junior
OAB/SC 33.095

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017– FMS

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

FORMULARIO PADRÃO PARA PROPOSTA CONFORME ARQUIVO DO BETHA AUTOCOTAÇÃO.

Senhores,

Apresentamos a V. Sas. a nossa proposta comercial relativa à Licitação nº 17/2017 – Modalidade Pregão Presencial nº 14/2017 (Registro de Preço), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma:

1. Propomos:

Nome da empresa: _____
Endereço: _____
Cidade: _____
CNPJ: _____
Telefone: _____
Fax: _____
e-mail:_____

Nome/Identidade e CPF do responsável pela assinatura do Contrato, se caso, ser o vencedor da Licitação_____

Agencia e Conta corrente para deposito:_____

No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, e todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação.
Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas na Nota de Empenho, e pelo Decreto nº. 642/2011, que estabelece as datas de pagamento da instituição.
Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, a Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.
Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes da presente Licitação e de seus Anexos, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.
Local e data

Carimbo e Assinatura do Responsável pela Empresa Proponente

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017– FMS

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome do licitante)_____, CNPJ Nº _____ sediada (endereço completo) _____ declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a participação no presente processo licitatório, modalidade Pregão Presencial

_____ de _____ de ____

Nome, CPF do Representante Legal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017– FMS

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____(NOME DO LICITANTE), CNPJ-ME Nº _____, sediada _____(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de (18) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

.....,dede.....

Nome, CPF do Representante Legal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017– FMS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante)_____, CNPJ Nº _____ sediada (endereço completo) _____ declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ de ____

Nome, CPF do Representante Legal

ANEXO V - MODELO

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento fracionado de Insumos para Diabéticos, que celebram a Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú e a empresa

Cláusula Primeira - Das Partes

A Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú (SC), *inscrita sob o CNPJ Nº 95 954 442/0001-83, com sede a Rua: José Bonifácio Pires, 45 - Centro, São João do Itaperiú -(SC), neste ato representada pelo Prefeito Municipal,* ***Senhor Prefeito Municipal Sr.....*** *doravante denominado* ***Contratante****, e a empresa, localizada a rua, bairro:, município de, CNPJ Nº....., neste ato representada pelo (a), doravante denominada* ***Contratado****, firmam o presente termo de contrato mediante cláusulas e condições que aceitam e outorgam na forma abaixo estabelecida, de acordo com a Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Nº 8.883 de 08 de junho de 1994.*

Cláusula Segunda - Do Objeto

O presente contrato tem por objeto o fornecimento fracionado de insumos para diabéticos atender pacientes do Fundo Municipal de Saúde, conforme consta no Edital da Licitação nº._____ – Modalidade Pregão nº. _____

Cláusula Terceira - Do Regime De Execução

Após a emissão da Autorização de Fornecimento, os produtos deverão ser entregues de imediato, conforme consta em Edital de Licitação nº._____ – Modalidade Pregão nº. _____, e deverão ser entregues no Município de São João do Itaperiú (SC), no local definido na Ordem de Fornecimento.

Cláusula Quarta - Da Fiscalização

Cabe ao contratante, a seu critério e através do departamento competente, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização quando da entrega e a qualidade dos produtos, obedecidos às especificações constantes no anexo I do Edital, e proposta apresentada, parte integrante deste Contrato.

Cláusula Quinta - Do Prazo

O prazo de duração do presente contrato será contado da sua publicação por 12 meses subseqüentes.

Cláusula Sexta - Do Preço

O preço global previsto neste contrato é de R$.....(.....).

Cláusula Sétima - Das Alterações Contratuais

As quantidades poderão ser acrescidas ou suprimidas em até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto em lei, através de termo aditivo.

Cláusula oitava - Do Pagamento
O pagamento será efetuado até 30/60 dias do Fornecimento dos produtos após ACEITE dos mesmos, em conformidade com as especificações do Edital. O pagamento será realizado mediante a apresentação das Certidões Negativa de Débito - CNDs., para com o INSS, FGTS e para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal.

Cláusula Nona - Da Despesa
Para cobertura das despesas resultantes deste Contrato serão utilizados recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

Cláusula Décima - Do Reajuste
Os preços proposto no fornecimento dos produtos, serão fixos. Todavia, será permitido reajuste após o decorrido o prazo estabelecido na proposta licitatória, sobre o saldo dos produtos a serem entregues, pelo índice do IGPM (FGV) ou outro índice oficial que o venha substituir.

Cláusula Décima Primeira - Das Penalidades
O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei N.º 8.666/93, e demais legislação aplicável, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo.

Cláusula Décima Segunda - Da Rescisão
O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses prevista no art. 78, inciso I a XII da lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela lei n.º 8.883/94, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Da Cessão ou Transferência
O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

Cláusula Décima Quarta - Do Foro
Para dirimir toda e qualquer questão, que derivar deste contrato, fica eleito o foro da comarca de São João do Itaperiú (SC), com renuncia expressa de qualquer outro mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelos contratantes e as testemunhas que a tudo assistiram.
São João do Itaperiú,de de 2017.

CONTRANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assessoria Jurídica

MODELO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

(papel timbrado da empresa)

Ao Dtpto. de Licitações ,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, domiciliada em_____ _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, que:

a) *Se enquadra como () MICROEMPRESA-ME ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;*

b) *A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;*

c) *Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*

Local e data

Assinatura, CPF do fornecedor ou de seu representante legal

Nome, CPF, e CRC do Contador

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 17/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Insumos para Diabéticos, para atender pacientes do cadastrados no Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações estabelecidas em Edital. O Município de São João do Itaperiú-SC, faz saber pelo presente EDITAL que se encontra aberta a Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei nº. 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e no que couber a Lei Complementar n.º 123/06, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que até às 14:00 horas do dia 30/08/2017, estará recebendo propostas e documentação. A Abertura será iniciada às 14:30 horas do mesmo dia. Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú, na Rua José Bonifácio Pires, 45, ou pelo fone (47)-3458 0010 ou através do e-mail: licitacao@pmsji.sc.gov.br. São João do Itaperiú(SC), 14 de agosto de 2017 – Angelita Lourenço Bonkowski – Gestora FMS.